



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos
Coordenação de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.174241/2021-58

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (DLOG) DA SECRETARIA-EXECUTIVA (SE) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) E A FUNDAÇÃO BUTANTAN.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por sua Diretora substituta, LENICE GUIMARÃES ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade nº 1832-742, expedida pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.531.981-87, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO BUTANTAN, inscrita no CNPJ sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na Avenida Vital Brasil nº 1500, São Paulo, CEP: 05.503-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RUI CURI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 53.575.963-0, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 390.443.009-20, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 25000.176749/2021-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea b, e §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 14.124/2021, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 10% ao Contrato 50/2022, que equivale ao quantitativo de 1.000.000 de doses de VACINA COVID-19 (CORONAVÍRUS, SARS-COV-2), INJETÁVEL, bem como a redução no valor unitário do insumo que passa de R\$ 33,93 para o valor de R\$ 33,90.

1.2. Descrição e Cronograma de Entrega:

PARCELA	QUANTIDADE ACRESCIDA (DOSES)	PRAZO PARA ENTREGA (ATÉ)	VALOR UNITÁRIO REDUZIDO (R\$)
Única	1.000.000	15 dias após a assinatura do Termo Aditivo	33,90

13. O acompanhamento técnico da execução deste Termo Aditivo ficará sob responsabilidade da do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor unitário para o fornecimento e entrega do objeto deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R\$ 33.900.000,00 (trinta e três milhões novecentos mil reais).

2.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas, a cargo da CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos do Orçamento da União, por meio do Programa de Trabalho nº. 10.305.5023.20YE - CV19 e Elemento de Despesa n.º 33.90.30, de acordo com a disponibilidade do recurso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

CPF: 730.190.621-87

Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE

FERNANDA APARECIDA ORSI

CPF: 263.719.948/24

Fundação Butantan



08/11/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rui Curi, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos**, em 08/11/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 08/11/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029878025** e o código CRC **26BCE161**.

Referência: Processo nº 25000.174241/2021-58

SEI nº 0029878025

Coordenação de Instrumentos Contratuais - COICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br